



DECRETO Nº 036/2017

Potiretama-CE, 12 de Julho de 2017.

**INSTITUI AS BRIGADAS MUNICIPAIS DE
COMBATE AO AEDES AEGYPTI E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Potiretama, Estado do Ceará, José Eudes da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a importância de reunir esforços para combater possíveis focos do mosquito *Aedes Aegypti* em prédios utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, evitando, assim, as graves doenças transmitidas por esse agente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as brigadas municipais de combate ao *Aedes Aegypti*, a serem instaladas em prédios públicos municipais ou em utilização por órgão públicos e/ou vinculados.

Art. 2º - As brigadas municipais têm por finalidade combater focos do mosquito *Aedes Aegypti* nos prédios onde funcionam órgãos da prefeitura municipal de Potiretama e vinculados.

Art. 3º - A organização das brigadas prediais ficará por conta do setor administrativo respectivo ou, na sua ausência, por setor com atribuição correspondente.

Art. 4º - As brigadas deverão ser compostas por quantas pessoas forem necessárias e terão por tarefa, a cada 07 (sete) dias, promover a inspeção e a eliminação de possíveis focos e criadouros do *Aedes Aegypti*, sendo ainda multiplicadoras de práticas de educação em saúde para os que utilizem o prédio.

Art. 5º - A participação como membro da brigada é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Gabinete do Prefeito



Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA-CE, 12 de julho de 2017.


José Eudes da Silva
Prefeitura Municipal